Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA
PROTOCOLO GERAL
FLS. Nº 147 2022
EM 29/03/2022

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal seguinte Indicação:

CONCLUSÃO DA CALÇADA (PASSEIO) COMPREENDIDO ENTRE O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL E A AVENIDA RIO BRANCO.

JUSTIFICATIVA

A construção dos espaços definidos como passeio calçadas, é fundamental, haja visto a necessidade de organização estrutural da cidade, a padronização e o embelezamento, mas acima de tudo para proporcionar aos seus usuários, as ideais condições de transitar com liberdade, dignidade e segurança. Uma vez que os passeios públicos e as calçadas forem construídos, dentro dos padrões de acessibilidade, além da acessibilidade melhorar a comodidade dos transeuntes, proporcionando segurança a todos os pedestres principalmente da comunidade local, como também de toda população do Município que por ali tenham necessidades de transitar.

Sala das Sessões, 28 de março 2022.

Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
"Dr Zé Antonio"